



CAÇAPA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



LEI Nº3016, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

Denomina-se de “**Pedro Machado Leão**” a Rua nº157,
localizada entre os lotes 509 e 510/434 e 437 na Vila Pinheiro.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava
do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada de “Pedro Machado Leão” a Rua nº157, localizada
entre os lotes 509 e 510/434 e 437 na Vila Pinheiro nesta cidade.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente
lei.

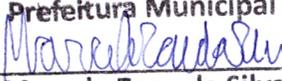
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 28
dias do mês de agosto do ano de 2012.**


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

P U B L I C A D O
No Mural da Prefeitura
28 / 08 / 12
Lianana

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito